

**T&S**

T & S PROTOCOLO
RECEBIDO
EM <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
MATRÍCULA:
NOME:

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP – POLÍCIA FEDERAL
Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá – Rio de Janeiro - RJ

Documentos entregues:

- 2 (duas) vias do Termo Aditivo ao contrato nº 25/2021, devidamente assinadas e rubricadas.

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2022.

Atenciosamente,


Departamento Comercial

MJ
NAD/SELOG/SR/PF/RJ
11 JUL 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 1º - T&S LOCAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010610/2020-37

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
25/2021 – SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA T
& S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL -
EIRELI**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144 SSP SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal SE/MJSP n.º 450, de 20 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 78 em 27 de abril de 2022, e a delegação de competência conforme Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 085 de 06 de maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.978.986/0001-58**, sediado(a) na Avenida Rio Branco, 18 - PAVMTO10 - Centro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **SERGIO FERNANDES MARTINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pela (o) DETRAN, e CPF nº 642.050.887-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.010610/2020-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **ADITIVO** ao **Contrato nº 25/2021 – SR/PF/RJ**, decorrente do **Pregão nº 05/2021 - SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 25/2021 – SR/PF/RJ** por mais doze (12) meses, período de 27/07/2022 à 26/07/2023, nos termos do Art. 57, do Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.063,10** (dezesete mil e sessenta e três reais e dez centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 204.757,17** (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 200356

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Ressalva-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na Cláusula 6 do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A garantia deverá ser renovada, na modalidade prevista na cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 10.237,86 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que representa 5% (cinco por cento) do valor do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Fica resguardada a manutenção da fiscalização mensal do pagamento integral e tempestivo dos salários dos empregados da terceirizada, inclusive eventuais horas devidas, conforme apurado em controle de jornada de trabalho, além da quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante o contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e previdenciários, consoante ao item 17 do Termo de Referência do Pregão nº 05/2021 – SR/PF/RJ.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

CONTRATANTE

IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/RJ



(Assinatura Eletrônica)

T&S
Sergio Fernandes
Diretor

CONTRATADA

SERGIO FERNANDES MARTINHO

Representante legal da empresa
T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
CPF: 642.050.887-87

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Henrique Silva Souza

CPF: 095.199.497-20

2- *Marluci Machado Martinho*

CPF: *130.782.027-12*

T&S
Marluci Machado Martinho
CPF: 130.782.027-12
RG - 23.631.989-3



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/07/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 08/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24014463** e o código CRC **2BF10D67**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO ADITIVO Nº 1º - T&S LOCAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.010610/2020-37

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
25/2021 – SR/PF/RJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA T
& S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL -
EIRELI**

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº 291.609.088-66, portador da Carteira de Identidade nº 209463144 SSP SP, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 450, de 20 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 78 em 27 de abril de 2022, e a delegação de competência conforme Portaria nº 16.186 - DG/PF, de 05 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 085 de 06 de maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **T & S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.978.986/0001-58**, sediado(a) na Avenida Rio Branco, 18 - PAVMTO10 - Centro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **SERGIO FERNANDES MARTINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05.658.281-0, expedida pela (o) DETRAN, e CPF nº 642.050.887-87, tendo em vista o que consta no Processo nº **08455.010610/2020-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **ADITIVO ao Contrato nº 25/2021 – SR/PF/RJ**, decorrente do **Pregão nº 05/2021 - SR/PF/RJ**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato nº 25/2021 – SR/PF/RJ** por mais doze (12) meses, período de 27/07/2022 à 26/07/2023, nos termos do Art. 57, do Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 17.063,10** (dezesete mil e sessenta e três reais e dez centavos), perfazendo o **valor total de R\$ 204.757,17** (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 200356

Fonte: 0100000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG22

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Ressalva-se o direito da Contratada à repactuação do contrato, a ser exercido em conformidade com o disposto na Cláusula 6 do contrato original, tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A garantia deverá ser renovada, na modalidade prevista na cláusula sétima do contrato original, no valor de R\$ 10.237,86 (dez mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos), que representa 5% (cinco por cento) do valor do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. Fica resguardada a manutenção da fiscalização mensal do pagamento integral e tempestivo dos salários dos empregados da terceirizada, inclusive eventuais horas devidas, conforme apurado em controle de jornada de trabalho, além da quitação de todas as obrigações trabalhistas mensais perante o contratante, incluindo remuneração, eventuais adicionais devidos e encargos de FGTS e previdenciários, consoante ao item 17 do Termo de Referência do Pregão nº 05/2021 – SR/PF/RJ.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no D.O.U., no devido prazo legal.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

CONTRATANTE

IVO ROBERTO COSTA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
SR/PF/RJ



(Assinatura Eletrônica)

T & S
Sergio Fernandes
Diretor

CONTRATADA

SERGIO FERNANDES MARTINHO

Representante legal da empresa
T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
CPF: 642.050.887-87

TESTEMUNHAS:

1- Marcelo Henrique Silva Souza

CPF: 095.199.497-20

2- *Marluci Machado Martinho*

CPF: *130.782-027-12*

T&S
Marluci Machado Martinho
CPF: 130.782.027-12
RG - 23.631.989-3



Documento assinado eletronicamente por **IVO ROBERTO COSTA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/07/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO HENRIQUE SILVA SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 08/07/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24014463** e o código CRC **2BF10D67**.